



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano VI - Edição nº 00668 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
01D4744D2FD85621C011F9A74538B040

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 108/2021.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.
- DECRETO Nº040 /2021 DE 10 DE ABRIL DE 2021 - "DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 108/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE VILOBALDO ALENCAR NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.860.010/0001-01, estabelecida à Rua Santa Isabel, 10, 1º andar, sala 01, Centro, Capim Grosso - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 108/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 0,53% (zero virgula cinquenta e três por cento), firmada entre as partes, em 15/02/2021, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 4.891,01 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e um centavo).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 928.032,94 (novecentos e vinte e oito mil trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 0,53% (zero virgula cinquenta e três por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 05/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 05 de abril de 2021.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 14.860.010/0001-01

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Recadastramento imobiliário e econômico com drone, regularização fundiária de imóveis, REURB, elaboração de projeto de lei e implantação do software de recadastramento integrado com o sistema tributário da prefeitura municipal.** Sessão de Abertura: 22/04/2021, às 08:30h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luís Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de carro de som e na locução de eventos e gravação de áudios em estúdios. Sessão de Abertura: 23/04/2021, às 08:30h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Informações: telefone: (75) 3252 1043. COD. Licitações-e: nº **866096**, Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº040 /2021 de 10 de abril de 2021.

“Decreta Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.”

LUIS CLAUDIO MIRANDA PIRES, Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a grande tristeza de que a cidade de Ruy Barbosa é tomada pelo falecimento da servidora **SANDRA CRISTINA DIAS SILVA**;

CONSIDERANDO a desolação que se abate sobre a família enlutada, da qual compartilha sensibilizado, todo o povo ruy-barbosense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município de Ruy Barbosa por 03(três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento da servidora municipal **SANDRA CRISTINA DIAS SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

10 de abril de 2021.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal